

1 **Ata da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Integração da**
2 **Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2008**

3 Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos, instalou-se a 8ª
4 Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do CEIVAP, na sede da AGEVAP, em Resende-RJ, com
5 a presença dos seguintes membros: **Poder Público:** Moema Versiani (SERLA/RJ), José Roberto Schmidt
6 (CETESB/SP), Ana Carolina Parreiras (IGAM/MG), Virgílio Furtado (Prefeitura de Piau/MG) e
7 representando Paulo Valverde (CESAMA-JF/MG); **Usuários:** João Alberto Cardoso de Oliveira
8 (CESP/SP), Carlos Eduardo Tavares (Águas do Paraíba/RJ), **Organizações civis:** Vera Lúcia Teixeira
9 (Nosso Vale!Nossa Vida/RJ), Lígia Nascimento (ABRH/RJ), Sueleidy Prado (Vale Verde/SP) e
10 representando Leesander Cruz (UNA nas Águas/SP), Ninon Machado (Instituto Ipanema/RJ); e dos
11 seguintes **convidados:** Edson Fujita (AGEVAP) e Davi Moura (AGEVAP), para tratar da seguinte pauta: 1-
12 Aprovação da ata da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva, realizada em 19/11/08; 2-Manual
13 de Investimento 2009; 3- Proposta de revisão da Deliberação CEIVAP nº 65/06; e 4- Outros assuntos e
14 informes. Na ausência da Coordenadora da CTC, a Relatora Sra. Vera Lúcia Teixeira (ONG Nosso
15 Vale!Nossa Vida/RJ) assumiu a presidência da reunião, que foi aberta por ela, após conferido o quorum e
16 **justificadas as seguintes ausências:** Georgina Maria de Faria Mucci (FUNCEC/MG); Benedito Jorge dos
17 Reis (Prefeitura de Tremembé/SP); Edilson de Paula Andrade (DAEE/SP), Leesander Alves (UNA nas
18 Águas/SP); Luiz Roberto Barretti (Prefeitura de São José dos Campos/SP). **ITEM 1 – APROVAÇÃO DA**
19 **ATA** - A ata da última reunião da CTC (7ª Reunião Ordinária, realizada em 19/11/08) foi submetida à
20 apreciação dos membros e aprovada na forma como foi apresentada. A Relatora propôs uma inversão de
21 pauta, trocando a ordem dos itens 2 e 3, o que foi acatado por todos. **ITEM 2 – PROPOSTA DE**
22 **REVISÃO DA DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 65/06** - A proposta apresentada pela Agência Nacional de
23 Águas, de revisão da Deliberação CEIVAP nº 65/2006 – (pela qual todos os usuários de recursos hídricos
24 instalados na bacia do rio Paraíba do Sul estão sujeitos à cobrança pelo uso da água retroativa ao seu início
25 efetivo, em março de 2003) - é de que a retroatividade seja revogada para os usos de recursos hídricos de
26 domínio da União que se iniciarem a partir de 1 de janeiro de 2009. Por esta proposta, os usos instalados a
27 partir 1 de janeiro de 2009 devem começar a pagar a partir da data de sua instalação. A representante da
28 SERLA/RJ, Sra. Moema Versiani, explicou sobre as justificativas técnicas e administrativas apresentadas
29 pela ANA para a suspensão da retroatividade, entre elas está o custo operacional para cobrança retroativa
30 que é grande, não valendo a pena, dependendo do valor a ser cobrado (o custo com a cobrança pode ser
31 maior do que o benefício para o sistema). De acordo com a explicação da representante da SERLA, o
32 cadastro de usuários da bacia do Paraíba do Sul está satisfatório, tem uma boa representatividade; segundo
33 ela, a maior parte das vazões e os grandes usuários estão cadastrados e pagando pelo uso da água. Pela
34 justificativa a ANA, exposta em Nota Técnica, assinada pelo Gerente de Cobrança pelo Uso de Recursos
35 Hídricos da ANA, Sr. Patrick Thadeu Thomas, e pelo Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos
36 Hídricos, Sr. Rodrigo Flecha, “a cobrança retroativa demanda um exaustivo trabalho de indução e
37 convencimento por parte das entidades do sistema e outros custos que podem vir a ser maiores que os
38 benefícios advindos desta cobrança”. Após a exposição da representante da SERLA/RJ, a representante do
39 IGAM/MG, Sra. Ana Carolina Parreiras, propôs que o Art. 1º da minuta de Deliberação apresentada pela
40 ANA tenha sua redação modificada; em vez de dispor que “**ficam revogados** o § 3º, o § 4º e o § 5º do Art.
41 3º, da Deliberação CEIVAP nº 65/2006, redigir assim: o § 3º, o § 4º e o § 5º do Art. 3º da Deliberação
42 CEIVAP nº 65/2006 **não se aplicam** aos usos que se iniciarem a partir de 1 de janeiro de 2009.
43 **ENCAMINHAMENTOS:** Concluídas as exposições e debates, os membros da Câmara Técnica Consultiva
44 do CEIVAP presentes na reunião fizeram as seguintes recomendações e encaminhamentos sobre o item 2 da
45 pauta da reunião: 1- A ANA deverá ser convocada para comparecer à próxima reunião da CTC, a fim de
46 justificar essa deliberação proposta. 2- A Procuradoria da ANA deve apresentar parecer jurídico respaldando
47 a Nota Técnica assinada pelo Gerente de Cobrança e pelo Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos
48 Hídricos da ANA, que justifica a revogação da retroatividade da cobrança, devendo esclarecer se isso não
49 caracteriza renúncia de receita; em se tratando de renúncia de receita, precisa ser bem regulamentado. 3- As
50 justificativas técnicas e administrativas para a suspensão da cobrança retroativa devem ser incluídas nos
51 considerandos da deliberação proposta. 4- A revogação da retroatividade da cobrança pelo uso da água
52 deverá estar condicionada ao volume da captação; a ANA deverá apresentar uma proposta de valor limite
53 para revogação da retroatividade; na deliberação deverá estar disposto que a revogação da retroatividade não
54 se aplica a captações a cima de um determinado volume (a ser proposto pela ANA e aprovado pelo
55 CEIVAP). 5- Corrigir na redação dessa minuta de Deliberação, no caput e nos Art. 1º e 2º, a data da
56 Deliberação CEIVAP nº 65, que é 28 de setembro de **2006** (e não 2008). 6- Na reunião da CTC marcada
57 para o dia 16 de dezembro, essa proposta de deliberação será novamente analisada, com as alterações
58 sugeridas pela CTC. **ITEM 3 – MANUAL DE INVESTIMENTO 2009** – Ficou decidido que o Manual de
59 Investimentos 2009 será uma adequação do Manual de Investimento 2008, incorporando as alterações

60 propostas pela CTC, relacionadas a seguir: **1- Item 4 do Manual de Investimentos** – como ficou decidido
61 que o Manual não definirá valores nem percentuais para os investimentos; e que isso será objeto de
62 deliberação do CEIVAP, então a redação do **Item 4** do Manual, sobre a destinação de recurso, deve ser
63 alterada, mantendo o primeiro parágrafo (*A previsão de arrecadação anual e os valores destinados...*); e
64 retirando o segundo parágrafo (*O CEIVAP ... destinou para hierarquização...*). **2- Item 4 – III – Ações**
65 **Estruturais** – ficou decidido que os recursos destinados a ações estruturais devem ser utilizados
66 exclusivamente para alavancar recursos de outras fontes; e que os pequenos municípios também devem
67 receber recursos para ações estruturais. A distribuição desse recurso deve seguir o mesmo critério usado
68 para ações de planejamento, estabelecido na Deliberação CEIVAP nº 94/2008, ou seja: municípios que na
69 pontuação do Fundo de Participação dos Municípios estão entre 0,6 a 1,2 pontos recebem 50% dos recursos.
70 Os municípios com mais de 1,2 pontos ficam com os outros 50%. **3- Item 6** – Ficou decidido que os
71 usuários de água também podem apresentar projetos passíveis de financiamento por meio de mecanismo
72 diferenciado de pagamento. Modificar o texto desse item assim: *Ele visa à dedução do valor pago a título*
73 *de cobrança pelo uso da água pelo usuário de recursos hídricos que faça investimentos voluntários em*
74 *ações de melhoria da qualidade e da quantidade de água, bem como do regime fluvial e que resultem em*
75 *sustentabilidade ambiental para a bacia. Estes projetos requerem aprovação prévia do CEIVAP.* **4- Item**
76 **14** – A duração do processo de habilitação não deve exceder **20 dias úteis** (em vez de 30 dias). Caso seja
77 solicitada complementação de informação, o beneficiário terá, após notificação, prazo de 5 (cinco) dias
78 **úteis** (acrescentar *úteis*) para responder a AGEVAP. **5- ANEXO B - Pontuação – Ações de Planejamento:**
79 E) Contrapartida financeira – (**suprimir último critério – critério de desempate**). Para desempate, deverá ser
80 considerado o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano (estabelecer isso em deliberação). **6- ANEXO B -**
81 **Pontuação - Ação Estrutural:** C) Contrapartida financeira (**suprimir último critério – critério de**
82 **desempate**) – modificar os percentuais assim: 50% = 1 ponto; 55% = 2 pontos; 60% = 3 pontos; 65% = 4
83 pontos; acima de 65% = 5 pontos. **ENCAMINHAMENTOS: I-** Com base nas alterações relacionadas
84 acima, a AGEVAP deverá preparar as seguintes minutas de deliberações para análise da CTC, na reunião do
85 dia 16/12, e apreciação/aprovação do CEIVAP, na reunião do dia 17/12: **1- Minuta de Deliberação**
86 **dispondo sobre o Manual de Investimento 2009.** Aproveitar o texto da Deliberação CEIVAP nº 92/2008,
87 fazendo as adequações necessárias na redação, tais como: Mudar a numeração e a data para **16 de dezembro**
88 **de 2008**; o caput dessa deliberação deve ser alterado assim: (...) *a serem financiados com recursos da*
89 *cobrança no exercício de 2009 e saldo remanescente*; retirar o último considerando; alterar a redação do
90 Art. 2º, devendo ficar assim: *Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.* **2- Minuta**
91 **de Deliberação definindo os percentuais a serem destinados a cada linha de investimento: ação de**
92 **gestão, de planejamento e estrutural.** (Os percentuais devem ser propostos pela AGEVAP. A CTC
93 recomendou que seja aumentado o percentual destinado a ação de gestão que, em 2008, foi de apenas 3,5%).
94 **3- Minuta de Deliberação definindo o critério para distribuição, entre os municípios, dos recursos**
95 **destinados a ações estruturais** (critério: pontuação no Fundo de Participação dos Municípios – usar como
96 modelo a Deliberação CEIVAP nº 94/2008). **4- Minuta de Deliberação dispondo que a contratação de**
97 **projetos de planejamento poderá ser efetuada diretamente pela AGEVAP.** E, nesse caso, a AGEVAP
98 ficará com os 2,2% do orçamento bruto do projeto destinado ao agente técnico-financeiro (tirar este
99 dispositivo do Manual e transformar em Deliberação). **5- Minuta de Deliberação dispondo que o critério**
100 **para o desempate na seleção de projetos para investimento, será o IDH – Índice de Desenvolvimento**
101 **Humano.** II- A AGEVAP deverá encaminhar aos membros da CTC o Manual de Investimentos revisado,
102 incorporadas as alterações propostas na 8ª Reunião Ordinária de 2/12/08; e também as minutas de
103 deliberações regulamentando questões específicas do manual, para última avaliação/análise da CTC, na
104 reunião agendada para o dia 16/12/08. **ITEM 4 – OUTROS ASSUNTOS E INFORMES** – O Diretor da
105 AGEVAP, Sr. Edson Fujita, deu um informe sobre o vazamento ocasionado pela Indústria Química Servatis,
106 na madrugada do dia 18 de novembro, quando pelo menos 8.000 litros do inseticida Endosulfan foram
107 lançados no rio Pirapetinga, afluente do Paraíba do Sul, provocando a morte de milhares de peixes no
108 percurso do rio, da cidade de Resende até a foz, em São João da Barra, no estado do Rio de Janeiro. O
109 Diretor da AGEVAP disse que a mortandade de peixes foi total; os pescadores não encontram mais peixes
110 que, para agravar a situação, estavam no período de desova. A Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de
111 Janeiro vai pedir ao Governador Sérgio Cabral para decretar estado de calamidade pública, de forma que os
112 pescadores possam receber recursos do Governo do Estado. Informou, ainda, que está sendo planejada uma
113 ação para recuperação da ictifauna no trecho do rio onde ocorreu o desastre. O Diretor da AGEVAP
114 finalizou alertando para a necessidade de que se estruturar um Plano de Emergência para a bacia do Paraíba
115 do Sul. A Relatora da CTC, na condição de Presidente da reunião, marcou as datas das próximas reuniões,
116 acordadas com os demais membros, a saber: **12/12/08** – O Grupo de Trabalho formado pela Relatora da
117 CTC, pelo Diretor da AGEVAP e pelo representante da Prefeitura de Piau/MG, Sr. Virgílio Furtado, se
118 reunirá na sede da AGEVAP para formatar as minutas de deliberações que deverão ser analisadas pela CTC

119 na reunião marcada para o dia 16/12/08, e apreciadas pelo CEIVAP na reunião do dia 17/12. **16/12/08** –
120 Reunião da CTC para analisar as minutas de deliberações que serão encaminhadas ao plenário do CEIVAP
121 (relativas à revogação da retroatividade da cobrança pelo uso da água; e relativas ao Manual de
122 Investimentos 2009). A Relatora da CTC solicitou à AGEVAP que faça o levantamento da situação de
123 frequência dos membros nas reuniões da CTC, para verificar quem tem mais de 3 (três) faltas consecutivas,
124 sem justificativa; os membros que estiverem nesse caso devem receber uma comunicação de advertência.
125 Não havendo mais nada a tratar, a Presidente deu por encerrada a 8ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica
126 Consultiva do CEIVAP às 16 horas, agradecendo a participação de todos. A presente ata foi lavrada por
127 mim, Virgínia Dias Calaes, Secretária *ad hoc*, e, depois de aprovada, será assinada pela Relatora da
128 CTC, Sra. Vera Lúcia Teixeira, que presidiu a reunião.

129 **Ata aprovada na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Consultiva do Comitê de Integração da**
130 **Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, de 2008, realizada no dia 16/12/08.**

131

132

133 Resende, 2 de dezembro de 2008

134

135

136

137

138

139

Vera Lúcia Teixeira
Relatora da CTC